

PROJETO DE LEI N.º , DE 2005

Do Sr. PAULO BAUER

Estabelece o dia 29 de março como o
Dia Nacional da Micro e Pequena Empresa

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A cada ano, no dia 29 de março comemora-se o dia da Micro e Pequena Empresa.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor no ato de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A micro e pequena empresa constituem, em nosso País, um setor econômico altamente dinâmico e responsável pela geração de grande número de empregos. As estatísticas indicam que este tipo de empresas tende a gerar, por cada real investido, mais empregos do que outros setores da economia que se caracterizam por alta absorção de tecnologia e recursos financeiros, mas baixa absorção de trabalhadores.

A Lei n.º 9.841, de 1999, que regulamenta as atividades da Micro e Pequena Empresa, representou grande avanço no funcionamento e no desenvolvimento do setor. Por isto, a data de sua publicação – 5 de outubro – passou a ser considerada como o *dia da Micro e Pequena Empresa*.

No entanto, parece-nos conveniente buscar uma data com valor histórico e simbólico de ampla repercussão para estabelecer a data comemorativa deste setor econômico que envolve a grande maioria das empresas brasileiras.

Recebemos, dos ilustres membros da *Associação da Micro e Pequena Empresa de Blumenau*, no Estado de Santa Catarina, uma sugestão muito procedente e interessante. Trata-se adotar a data de nascimento da primeira associação do gênero no Brasil, ou seja, a própria Associação da Micro e Pequena Empresa de Blumenau, para homenagear este fundamental setor econômico.

Cabe lembrar que aquela iniciativa, ainda em 1984, de instituir a primeira associação de pequenas e médias empresas, na pujante cidade de Blumenau, suscitou o nascimento de outras tantas, em todo o País, que acabaram formando um movimento nacional em favor da Micro e Pequena Empresa.

A importância daquela iniciativa e a sua repercussão nacional foram reconhecidas na cidade de Blumenau e pela sociedade de Santa Catarina. Através de uma lei municipal e, em seguida, de uma lei estadual, a data de *29 de março* foi estabelecida como *dia da Micro e Pequena Empresa*, primeiramente em Blumenau e, em seguida em todo os estado Catarinense, como forma de homenagear a data de nascimento da primeira associação de micro e pequenas empresas no Brasil.

Por estas razões, e com o intuito de participar deste movimento de fortalecimento da micro e pequena empresa, submetemos este Projeto de Lei ao qual conclamamos a adesão dos senhores e senhoras parlamentares desta Casa.

Sala das Sessões, em de junho de 2005.

Deputado PAULO BAUER